

PORTARIA IPESI N.º 1.510/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
**Aposentadoria Voluntária por Tempo de
Contribuição** à servidora **VALCI
TEREZINHA DE SOUZA**

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, inciso I, e artigo 75 ambos da Lei Complementar Municipal nº 041/2014 de 16 de julho de 2014, e artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), c/c artigo 10, § 7º, da referida Emenda, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição – Regra Permanente da E.C.41/2003** à servidora **VALCI TEREZINHA DE SOUZA**, efetiva no cargo de **Administrador Escolar, Nível “II” Referência “J”**, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais no valor de **R\$ 10.717,38** (dez mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), conforme processo administrativo do IPESI nº **2021.04.05721P**, a partir de 15 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 12 de janeiro de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019